

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, por meio da Direção-Geral, sediado na BR-280, km 27, nº 5.200, bairro Colégio Agrícola, cidade de Araquari/SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **23/02/2018**

Horário: **09h00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos de uso veterinário e humano e materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158459

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108785

Elemento de Despesa: 33.90.90

PI: L20RLP0100N

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.3. que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do item;

5.6.2. Marca;

5.6.3. Fabricante;

5.6.4. Descrição detalhada do objeto;

5.6.5. Expressão "USO VETERINÁRIO", se for o caso;

5.6.6. Número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, caso trate-se de produto de uso veterinário com tal obrigação;

5.6.6.1. Caso o produto seja isento de registro, deverá constar a informação.

5.6.7. Número de registro ou de notificação, conforme o caso, dentro do prazo de validade na ANVISA, caso trate-se de medicamento de uso humano;

5.6.7.1. Caso o produto seja isento de registro, deverá constar a informação.

5.7. O licitante deverá enviar, com a proposta, tantas fotos quantas forem necessárias que permitam a identificação das características do produto ofertado.

5.8. O licitante deverá enviar, com a proposta, se for o caso, a bula do respectivo medicamento de acordo com a legislação específica e Código de Defesa do Consumidor.

5.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que

prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração;

8.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5. **Qualificação Econômico-Financeira,**

8.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (10 por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ifc-araquari.edu.br. Posteriormente, **caso solicitado pela pregoeira**, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após solicitação da pregoeira via chat do sistema eletrônico.

8.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Em relação às empresas cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista segundo o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.9.2 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.9.3 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, se solicitada pela Pregoeira, a contar da solicitação desta no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, será aceito instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

13.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

13.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2. apresentar documentação falsa;
- 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5. não manter a proposta;
- 18.1.6. cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ifc-araquari.edu.br, pelo fax (47) 3803-7201, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço BR-280, km 27, nº 5.200, bairro Colégio Agrícola, cidade Araquari/SC, Setor de Licitações, sala A-26.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://dap.arauari.ifc.edu.br> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço BR-280, km 27, nº 5.200, bairro Colégio Agrícola, Araquari/SC, nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 19 (dezenove) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.10.1. ANEXO I – Termo de Referência

Araquari/SC, 08 de fevereiro de 2018.

Jonas Cunha Espíndola

Diretor-Geral

Portaria nº 290/2016 publicada no D.O.U em 27/01/2016

Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO**

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI
PREGÃO Nº 01/2018**

21. DO OBJETO

21.1. Aquisição de medicamentos de uso veterinário e humano e materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Ácido tranexâmico, dosagem 50mg/1ml, forma farmacêutica solução injetável. Apresentação Ampola com 5 ml. Similar ao Transamin®. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	10	3,60	36,00
02	Adrenalina/Epinefrina 1 mg/ml, ampola com 1 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	200	6,30	1.260,00
03	Água destilada para injeção, aspecto físico bidestilada, estéril, apirogênica. Apresentação ampola de 10ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	150	0,32	48,00
04	Anestésico lidocaína 2% gel, tubo de anestésico tópico 30 gramas. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Tubo	5	10,38	51,90
05	Anestésico local lidocaína 2% sem vasoconstritor, frasco ampola 20 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	41	10,64	436,24
06	Anestésico oftálmico colírio (cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%), frasco conta gotas com 10 mL de solução oftálmica. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	15	8,45	126,75
07	Atropina colírio 1%, solução colírio oftálmico, frasco conta-gotas com 5ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	5	8,97	44,85
08	Benzilpenicilina G Benzatina 20.000.000 UI + Sulfato de dihidroestreptomicina 10.500 mg, frasco com 50ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	10	34,94	349,40
09	Bicarbonato de sódio, dosagem 8,4%, uso solução injetável. Ampola com 10 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	100	0,80	80,00
10	Cefalotina sódica, injetável, frasco-ampola de 1g do liofilizado com 10 ml de diluente, uso intravenoso. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco - ampola	90	4,06	365,40
11	Ceftiofur sódico injetável, concentração: 4g/80ml. Frasco 80 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	2	140,67	281,34
12	Ceftriaxona sódica injetável, frasco-ampola de 1g o liofilizado com 10 ml de diluente, uso intravenoso. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	80	1,76	140,80

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
13	Cetoprofeno 50mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de Apresentação ampola/frasco-ampola/seringa preenchida 2ml; via de Administração intramuscular; Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco - ampola	20	2,67	53,40
14	Ciclofosfamida 20 mg, injetável. Antineoplásico Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	10	12,58	125,80
15	Cipionato de estradiol (ECP), 2 mg/ml, 10 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	10	17,47	174,70
16	Cloreto de Potássio 10%, concentração 100mg/ml, ampola de 10 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	10	0,28	2,80
17	Cloreto de Potássio a 19,1%, apresentação solução injetável. Ampola de 10 ml. Caixa com 100 ampolas. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa com 100 ampolas	150	36,00	5.400,00
18	Cloreto de sódio, dosagem 20%, uso solução injetável. Ampola 10ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	50	0,35	17,50
19	Clorexidina gliconato, degermante dosagem 2%, aplicação solução tópica. Frasco com 1.000ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	10	14,10	141,00
20	Cloridrato de hidralazina 20mg/mg, solução injetável, ampola 1ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	5	5,85	29,25
21	Cloridrato de dopamina 5mg/ml, frasco ampola de 10ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	25	1,31	32,75
22	Cloridrato de doxorubicina 50mg frasco ampola. Antineoplásico Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	10	77,54	775,40
23	Cloridrato de petidina. Solução Injetável com 50 mg/ml em ampola com 2ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	50	1,97	98,50
24	Cloridrato de tramadol 100mg, solução injetável, ampola de 2ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	230	2,52	579,60
25	Colírio de fenilefrina 10%. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco com 5 ml	5	10,53	52,65
26	Dexa citoneurin. Solução injetável com 3 aplicações de 2 ml cada. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa	15	22,21	333,15
27	Dobutamina Cloridrato, 12,5 mg/ml, injetável. Frasco 20ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	10	6,72	67,20
28	Doxiciclina, concentração a 4%, forma física solução injetável, uso veterinário. Frasco de 20ml. Medicamento veterinário. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	5	43,38	216,90

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
29	Esponja Hemostática, feita de 100% gelatina porcina, esterilizada por radiação. Caixa com 10 unidades. Similar Hemospon®. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa	10	38,27	382,70
30	Fenobarbital 100mg/ml; forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 2ml; via de administração intramuscular/intravenosa. Ampolas de 2ml. Similar ao Gardenal®. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	25	1,59	39,75
31	Flunixinina Megluminato 83mg, frasco com 10 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	10	13,20	132,00
32	Frasco dispensador com solução antisséptica de amplo espectro para degermação das mãos e pele, clorexidine 2 %conteúdo 1 litro. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	6	20,33	121,98
33	Gentamicina concentração 80 mg/ml frasco com 2 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	25	2,21	55,25
34	Glicerina líquida 1000 mL, para uso hospitalar. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	1	29,42	29,42
35	Gliconato/gluconato de cálcio, dosagem 10%, apresentação solução injetável. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola com 10ml	10	3,15	31,50
36	Glicose, composição associada ao cloreto de sódio, concentração 5% + 0,9%, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado. Frasco de 500ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	50	3,74	187,00
37	Gonadotrofina Coriônica Equina – (eCG), Frasco-ampola com liofilizado (5000 UI gonadotrofina sérica equina) e ampola diluente. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	2	157,02	314,04
38	Heparina sódica 5000UI/mL; forma farmacêutica solução injetável; forma de Apresentação ampola/frasco-ampola 5ml; via de administração Intramuscular/intravenosa. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco - ampola	15	13,49	202,35
39	Hormônio sintético análogo ao GnRH (hormônio liberador de gonadotrofinas), Gonadorelina 500 mcg/5 ml, Frascos 5 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	3	53,10	159,30
40	Implante vaginal liberador de progesterona para bovinos, 1,9 g de progesterona/unidade, pacote com 10 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Pacote	2	257,90	515,80
41	Iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução alcoólica. Frasco 1000ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	5	23,63	118,15

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
42	Isoflurano, Anestésico geral volátil, Frascos de 100ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	10	55,82	558,20
43	Ivermectina pasta oral em seringa plástica graduada com 9 g de produto. Uso veterinário (equinos). Similar Jofadel®. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	12	12,72	152,64
44	Medicamento de uso veterinário, supona e vaponas 0,34% + 0,51% Aerosol, Frasco com 500ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Tubo/spray	5	6,23	31,15
45	Metadona, solução injetável 10mg/ml ampola com 1ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	100	7,61	761,00
46	Metronidazol, dosagem 5mg/ml, apresentação solução injetável. Frasco de 100ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	10	2,21	22,10
47	Midazolam, solução injetável com 5 mg/ml em ampola com 3 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	100	1,29	129,00
48	Morfina, sulfato 1mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de Apresentação frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 2ml; via de Administração intratecal/intravenosa/intramuscular. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	25	6,19	154,75
49	Moxidectina injetável na concentração de 10 mg/ml. Apresentação: frasco contendo 500 ml. Similar a marca Cydectin NF® injetável 1% Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	1	173,56	173,56
50	Mucolítico injetável, à base de cloridrato de bromexina. Frasco-ampola contendo 50 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	2	22,30	44,60
51	Omeprazol, 40mg/10ml. Apresentação ampola de 10 ml, uso injetável. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	15	20,74	311,10
52	Ondansetrona, ampola, 4mg/2ml, uso injetável. Apresentação ampola de 2 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	25	1,68	42,00
53	Pó secante para leitões, saco de 25 kg. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Saco	4	184,80	739,20
54	Polissulfato de mucopolissacarídeo, antivárico, bisnaga com 40g de gel ou pomada. Similar a Hirudoid® gel ou pomada. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Bisnaga	5	22,15	110,75
55	Solução de hipoclorito de sódio a 0,5%, líquido anti-séptico de Dakin, uso externo. Frasco de 1000mL. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	1	8,00	8,00
56	Propofol 10 mg/ml, frasco de 20ml Aplicação injetável intravenosa. Anestésico geral. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	60	7,73	463,80

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
57	Sevoflurano, anestésico inalatório, frascos de 250ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	2	241,65	483,30
58	Spray repelente indicado para bovinos com DDVP 2,2 ml, óleo de citronela 0,4 ml, violeta genciana 0,24 ml, veículo q.s.p 100ml, propelente: Butano/Propano (70%/30%) 133g. Frasco com 500ml. Similar Organnact Roxo®. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	10	7,80	78,00
59	Succinato sódico de hidrocortisona, corticosteróide, dosagem 500mg, apresentação frasco-ampola, pó Liofilizado + 1 ampola de diluente, injetável. Apresentação frasco ampola. Similar a Solu-cortef®. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	50	5,38	269,00
60	Succinato sódico de metilprednisolona, corticosteróide, dosagem 500mg, apresentação frasco-ampola, pó Liofilizado + 1 ampola de diluente, injetável. Apresentação frasco ampola. Similar a Solu-medrol®. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	50	28,55	1.427,50
61	Sucralfato, dosagem 2g. Flaconete de 10ml de suspensão, (1g/5ml). Similar a Sucralfim®Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Flaconete	15	3,45	51,75
62	Sulfato de atropina 0,5mg/ml, injetável ampola com 1ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	200	1,03	206,00
63	Sulfato de morfina 10 mg/ml, injetável, ampola de 1ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Ampola	130	3,01	391,30
64	Sulfato de vincristina 1mg frasco-ampola 1ml. Antineoplásico. Similar a Tecnocris®. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	30	25,79	773,70
65	Tintura de Benjoim 20% frasco de 1 litro.	Frasco	3	105,25	315,75
66	Tiopental sódico 1g; forma farmacêutica pó liofilo para solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola com ou sem diluente; via de administração intravenosa; Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	250	40,71	10.177,50
67	Vitamina K1 (fitomenadiona), uso injetável, ampola de 1ml/10mg, caixa com 5 ampolas de 1ml. Similar a Kanakion® MM 10mg/ml injetável. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa	5	14,43	72,15
68	Abre Boca para cães e gatos, fabricados em aço inox com mola. Tamanhos: Mini- 5cm	Unidade	1	62,97	62,97
69	Abre Boca para cães e gatos, fabricados em aço inox com mola. Tamanhos: Pequeno - 10 cm	Unidade	1	62,63	62,63
70	Abre Boca para cães e gatos, fabricados em aço inox com mola. Tamanhos: Médio- 12 cm	Unidade	1	68,63	68,63
71	Abre Boca para cães e gatos, fabricados em aço inox com mola. Tamanhos: Grande 14cm	Unidade	1	73,30	73,30
72	Água oxigenada 10 volume. Frasco com 1000mL. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Frasco	20	7,63	152,60

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
73	Agulha coleta sangue a vácuo, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 22 g x 1 1/4", tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema segurança segundo nr/32, uso estéril, descartável, embalagem individual. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto	Unidade	100	0,67	67,00
74	Agulha sutura, tipo agulha triangular, material aço inox, circular, tamanho 02. Pacote com 12 unidades. Similar Procure. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto	Pacote	2	38,97	77,94
75	Agulha sutura, tipo agulha triangular, material aço inox, circular, tamanho 07. Pacote com 12 unidades. Similar Procure. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto	Pacote	2	29,34	58,68
76	Agulha sutura, tipo agulha triangular, material aço inox, circular, tamanho 12. Pacote com 12 unidades. Similar Procure. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto	Pacote	2	26,31	52,62
77	Algodão, tipo Hidrófobo. Apresentação macio, sem fibras sintéticas ou plástico, material em fibra de algodão cru, características adicionais uso em laboratório. Embalagem 1Kg. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Pacote	9	31,08	279,72
78	Aplicador de comprimidos para cães e gatos de uso veterinário. Possui sistema de aspiração de água, para ser usada junto com o comprimido, possui borracha na ponta para não machucar o animal. Similar: Buster®	Unidade	10	25,27	252,70
79	Atadura gessada, material sintético, largura 10cm, comprimento 360cm, características adicionais tecido fibra vidro impregnada c/resina poliuretano. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	10	2,18	21,80
80	Atadura, material crepom 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, largura 15 cm, comprimento 1,8m. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	30	1,78	53,40
81	Tinta marcador em bastão com rápida e fácil marcação provisória de suínos, bovinos, ovinos e caprinos. Com 57 gramas e na cor vermelha. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Tubo	1	14,78	14,78
82	Bolsa de borracha para água quente 2,5 litros. Similar a Mercur®	Unidade	5	55,78	278,90

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
83	Bolsa para examinação de animais: é uma bolsa forte de nylon para pequenos animais pacientes. Uma ferramenta profissional intensivo para o dia a dia hospitalar como exames, vacinações, colheita de material biológico, administração de drogas. É aberta no dorso (ao longo das costas do paciente), utilizando três bandas grandes em velcro. Um duplo zip dá acesso à cauda e as patas. Colar de pescoço com abertura fácil. Feita de nylon resistente e mistura flexibilidade e rigidez. Material que pode ser utilizado em Rx e lavável à máquina a 30 graus. Com garantia de fábrica a partir da compra.	Unidade	1	131,63	131,63
84	Bolsa, material PVC, aplicação coleta sangue, tipo simples, capacidade 500mL, composição tubo de coleta, agulhas, outros componentes com CPDA-1, adicionais em sistema fechado, esterilidade estéril, atóxica, apirogênica. Similar a Embramac® ou JP® indústria farmacêutica. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade.	Unidade	10	33,60	336,00
85	Coletor material perfurocortante, material plástico rígido, resistente, capacidade total 7 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais para resíduos quimioterápicos, tipo uso descartável. Similar: Descarpac® Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	5	30,79	153,95
86	Coletor universal estéril 70mL, vedação hermética, boca larga, tampa rosqueável, disponível pazinha. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	30	0,83	24,90
87	Corda trançada 100% polipropeno (PP), cor natural, com 5,0 mm de diâmetro e 308 metros/rolo aproximadamente.	Rolo	3	180,71	542,13
88	Equipo infusão sanguínea, aplicação para hemotransfusão, material PVC cristal, tipo ponta perfurante, câmara dupla flexível, tipo filtro interno de 170m, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer macho c/tampa, esterilidade estéril, descartável. Similar a Embramac® ou JP® indústria farmacêutica. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	15	5,06	75,90
89	Equipo, tipo de equipo de infusão, material PVC cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador (microgotas), tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector Luer Slip Universal com tampa, característica adicional com injetor lateral, descartável. Similar a Embramac® ou JP® Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	200	1,88	376,00
90	Espéculo Vaginal p/ cadela, fabricado em aço inox cirúrgico, com trava. Tamanho: 3,5cm	Unidade	1	127,63	127,63
91	Espéculo Vaginal p/ cadela, fabricado em aço inox cirúrgico, com trava. Tamanho: 5cm	Unidade	1	127,63	127,63
92	Espéculo Vaginal p/ cadela, fabricado em aço inox cirúrgico. Com trava. Tamanho 7,5cm	Unidade	1	127,63	127,63

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
93	Filtro coletor para Transferência de embriões equinos, tamanho 10X10X10 cm. Estéril, descartável, com membrana de 75 micras, com válvula de ar, controlador de fluxo tipo "clamp" com 4 ajustes de fluxo, copo com medidor de nível em ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	3	36,02	108,06
94	Fio de sutura cirúrgica 2-0, sintética absorvível, estéril, composto de copolímero obtido a partir de 90% de glicolido e 10% de L-lactido com agulha triangular 3/8 medindo 1,9 cm. Caixa com 36 envelopes. Similar a Poliglactina 910. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa	10	107,88	1.078,80
95	Fio de sutura, poliglecaprone 25, 2-0, violeta, 70cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0cm. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Envelope	48	7,74	371,52
96	Fio de sutura, polidioxanona monofilamento, 3-0, 70 cm, com agulha, 1/2 círculo, cilíndrica, 2,6 cm, Estéril. Similar PDS. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Envelope	240	10,98	2.635,20
97	Fio de sutura, ácido poliglicólico Violeta 0, com 75cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, ponta cônica Grossa 3,7cm. Caixa com 36 envelopes. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa	1	271,11	271,11
98	Fio de sutura, ácido poliglicólico Violeta 1, com 75cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, ponta cônica Grossa 3,7cm. Caixa com 36 envelopes. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa	1	214,39	214,39
99	Fio serra (fio mochador). Rolo com 12 metros. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Rolo	2	89,18	178,36
100	Fio de sutura vicryl 4-0 com agulha de 1,5 cm. Absorvível, estéril. Embalagem com 12 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa	1	317,28	317,28
101	Frasco – tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca, cor âmbar, capacidade 250 ml.	Unidade	11	3,68	40,48
102	Frasco – tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca, cor transparente, capacidade 250 ml.	Unidade	2	3,00	6,00
103	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa	1	38,28	38,28
104	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 21, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa	1	36,08	36,08

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
105	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 23, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa	5	36,63	183,15
106	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 24, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa	12	34,60	415,20
107	Limpa casco em aço inox tamanho 18,5 cm.	Unidade	1	33,63	33,63
108	Luvas de palpação retal para grandes animais. Caixa com 25 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa	5	15,16	75,80
109	Manguito para aferição de pressão arterial soft veterinário 2 vias. Tamanhos: Nº 1 de 3 a 6cm; Nº 2 de 4 a 8cm; Nº 3 de 6 a 11cm; Nº 4 de 7 a 13cm e Nº 5 de 9 a 14cm. Livre de látex.	Conjunto	2	244,30	488,60
110	Máscara laríngea descartável nº1, esterilizadas em embalagens individuais.	Unidade	1	83,29	83,29
111	Máscara/ focinheira para gatos; Jogo/conjunto com 3 peças; Máscara para Gato confeccionada, em napa preta, de alta resistência. Com velcro ajustável. Ideal para contenção de felinos, em 3 tamanhos P, M e G.	Conjunto	3	28,67	86,01
112	Pasta para tatuagem, tubo na cor verde, para identificação de animais. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Tubo	1	57,85	57,85
113	Pinça de citologia uterina para uso em éguas, fabricada em aço inox, com possibilidade de acoplamento de swab ou escova ginecológica.	Unidade	1	865,93	865,93
114	Pulverizador manual tipo pistola (borrifador), material plástico com capacidade de 500ml.	Unidade	6	7,22	43,32
115	Seringa para insulina 30/10cc/ml ou 30 U com agulha 8mm x0,3mm Escala com graduação de ½ em ½ unidade, tipo bico simples universal. Embalados individualmente. Semelhante a Terumo® Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	400	0,63	252,00
116	Seringa para lavagem bucal de grandes animais. Em plástico e metal, capacidade 300 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	2	236,00	472,00
117	Sonda Uretral para Gatos - Flexível - Com Mandril Auxiliar e Extremidade Fechada, com mandril auxiliar e extremidade fechada, com orifício ou peça que permite a fixação terna por sutura. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	25	6,61	165,25

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
118	Sonda Uretral para Gatos – Semiflexível – Extremidade Aberta com orifício ou peça que permite a fixação externa por sutura - Janela Lateral, Semiflexível com extremidade berta e janela lateral. Similar: Provar®. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	25	6,71	167,75
119	Sonda uretral para gatos, Tom cat, tamanho 1,0 de diâmetro x 130mm, com mandril. Caixa com 12 unidades. Similar: Buster® Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	caixa c/12 un	1	146,71	146,71
120	Sonda uretral para gatos, Tom cat, tamanho 1,0 de diâmetro x 130mm, sem mandril. Caixa com 12 unidades. Similar: Buster® Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa c/12 un	1	105,92	105,92
121	Sonda uretral, material PVC atóxico siliconizado, tamanho nº 4, características adicionais maleável, transparente, atraumática, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo embalagem individual. Similar Embramed® Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	50	0,88	44,00
122	Swab uterino descartável para éguas, com ao menos 76 cm e duas bainhas longas para proteção do algodão. Haste interna com a swab, haste externa de proteção; embalado individualmente e esterilizado. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	20	15,03	300,06
123	Termômetro digital com ponta flexível emborrachada e 100% resistente à água; beep sonoro de aviso de medição; display LCD de fácil visualização; alarme de febre; memória da última medição; desligamento automático; indicador de bateria fraca. Similar: G-Tech	Unidade	12	24,56	294,72
124	Tiras para teste de Schirmer. Caixa com 50 tiras. Similar a (Ophthalmos®). Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	caixa	6	130,17	781,02
125	Trava patas para cão e gato, fabricado em aço inoxidável, com acabamento emborrachado e comprimento ajustável com parafuso. Tamanhos Nº 1	Unidade	2	54,63	109,26
126	Trava patas para cão e gato, fabricado em aço inoxidável, com acabamento emborrachado e comprimento ajustável com parafuso. Tamanhos Nº 2	Unidade	2	55,97	111,94
127	Trava patas para cão e gato, fabricado em aço inoxidável, com acabamento emborrachado e comprimento ajustável com parafuso. Tamanhos Nº 3	Unidade	2	57,30	114,60
128	Trava patas para cão e gato, fabricado em aço inoxidável, com acabamento emborrachado e comprimento ajustável com parafuso. Tamanhos Nº 4	Unidade	2	58,97	117,94
129	Trocarter para pequenos animais, fabricado em aço inox cirúrgico.	Unidade	1	120,66	120,66
130	Tubo flexível em Y, para lavagem uterina em grandes animais, com pinça corta fluxo.	Unidade	2	19,67	39,34

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
131	Tubo para coleta de sangue a vácuo - tampa vermelha. Tubo sem anticoagulante, capacidade 10 ml. Similar ao BD® diagnostics ou Vacuette®. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	1.000	0,99	990,00
132	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tamanho 13 x 75 mm, volume de 4,5 ml, com anticoagulante Citrato de Sódio, provido de tampa de borracha e capa protetora na cor azul claro. Similar ao BD® diagnostics ou Vacuette®. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Pacote com 100	4	138,33	553,32
133	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tamanho 13 x 75 mm, volume de 4 ml, siliconizado seco, provido de tampa de borracha e capa protetora na cor vermelho. Similar ao BD® diagnostics ou Vacuette®. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Pacote com 100	6	71,94	431,64
134	Tubo*, material plástico, volume 4 ml, componentes sem aditivos, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Unidade	5000	0,63	3.150,00
TOTAL					51.256,40

22. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

22.1. Os itens serão utilizados nas aulas práticas das disciplinas do Curso de Medicina Veterinária abaixo relacionadas e ministradas tanto no Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas Veterinárias, quanto nas Unidades de Ensino e Aprendizagem. Nas aulas práticas no CPCC ocorrem consultas clínicas e pré-cirúrgicas (cães e gatos), o diagnóstico, realização de exames laboratoriais para o diagnóstico de doenças dermatológicas e outras, tratamento hospitalar, procedimentos médico-veterinários, monitorização do paciente e coleta de materiais biológicos para exames laboratoriais, além de cirurgias como, por exemplo, as castrações. As disciplinas são profissionalizantes e ocorrem totalmente em ambiente hospitalar médico-veterinário:

Clínica Médica de Pequenos Animais I
Clínica Médica de Pequenos Animais II
Especialidades em Clínica Médica de Pequenos Animais
Nutrição Clínica em Pequenos Animais
Anestesiologia
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais
Clínica Médica/Cirúrgica de Grandes Animais
Doenças dos Suínos
Doenças das Aves Domésticas, Avicultura e Suinocultura
Fisiopatologia da Reprodução e Andrologia Veterinária.

23. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

23.1. Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

24. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

24.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço BR-280, km 27, nº 5.200, bairro Colégio Agrícola, cidade Araquari/SC, CEP 89.245-000.

24.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

24.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

24.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

24.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

24.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. São obrigações da Contratante:

25.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

25.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

25.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

25.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

25.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

25.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

26.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo e prazo de validade*;

26.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

26.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

26.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

26.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

26.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

28. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

28.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

29. CONTROLE DA EXECUÇÃO

29.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

29.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

29.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 30.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 30.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 30.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 30.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 30.1.5. cometer fraude fiscal;
- 30.1.6. não manter a proposta.

30.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 30.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

30.3. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- 30.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 30.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 30.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 30.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 30.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

30.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 30.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 30.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

30.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

30.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Araquari/SC, 08 de fevereiro de 2018.

Jonas Cunha Espíndola

Diretor-Geral

Portaria n° 290/2016 publicada no D.O.U em 27/01/2016
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*